

LEI MUNICIPAL Nº299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

"Suplementa e reduz dotações
orçamentárias".

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.9.0.01.01.00.00 (0001) Aposentadorias | R\$12.000,00 |
| 3.1.9.0.11.01.00.00 (003) Pessoal Civil | R\$45.000,00 |
| 3.3.9.0.39.01.00.00 (669) Outros Serviços de Ter. - P. Jurídica | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.9.0.39.02.00.00 (670) Serviços de Telecomunicações | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.9.0.39.04.00.00 (672) Serviços de Manut. De Equip. | R\$ 2.500,00 |
| | ----- |
| Total..... | R\$68.500,00 |

Art. 2º - Para a cobertura da presente suplementação será utilizada a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------------|
| 319013030000 (008) I.N.S.S. Vereadores | R\$ 3.000,00 |
| 339014020000 (010) Diárias dos Vereadores | R\$20.000,00 |
| 339033010000 (613) Passagens e Desp. c/Locomoção | R\$ 3.000,00 |
| 339036010000 (667) Outros Serv. De Terc. – P. Física | R\$ 3.500,00 |
| 339039060000 (674) Capacitação e Treinamento de Pessoal | R\$ 1.000,00 |
| 449052010000 (442) Equip. E Material Permanente | R\$10.000,00 |
| 449061010000 (443) Aquisição de Imóveis | R\$28.000,00 |
| | ----- |
| Total..... | R\$68.500,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 25 DE SETEMBRO 2002.

Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração